

PROJETO DE LEI Nº 011/2012 de 08 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

0202 Fundo Municipal de Defesa Civil

02020618200851.054-DEFESA CIVIL ESTADO - 2012

Ações Emergenciais para Vítimas de Estiagem

3.3.90.32.00.00.00 Material Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 41.900,00

RECURSO VINCULADO-1159-DEFESA CIVIL ESTADO 2012

Objetivo: Realização de Ações Emergenciais para vítimas da Estiagem com recursos da Defesa Civil- ESTADO.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0604 Departamento de Ensino – Recursos Vinculados

06041236502401.055- FNDE- Restituição de Convênio a União

4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 34.504,24

RECURSO VINCULADO 1140-FNDE-MOBILIARIO

E EQUIPAMENTO PROINFANCIA

Objetivo: Restituição de valor referente a rendimentos de aplicação Financeira de Convênio como FNDE utilizado na aquisição de mobiliário para a Escola Proinfância

06041236502401.061-MDS-CONSTR.CRECHE –Construção de Creche-
Escola Municipal.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 25.292,58

RECURSO VINCULADO 1112 MDS-CONSTR. CRECHE 1098/2007

Objetivo: Obras de Construção de Creche Escola Municipal de Ensino Infantil com recursos de rendimento de aplicação financeira do MDS Nº 1098.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0901 Fundo Municipal da Saúde

09011030101521.056-REGIÃO RESOLVE- Restituição de Convênio ao Estado

4.4.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 3.779,00

RECURSO VINCULADO 4245-REGIÃO RESOLVE-AQUIS.EQUIP.

Objetivo: Restituição de valor referente a rendimentos de aplicação Financeira de Convênio CONSULTA POPULAR - Equipamento Hospital.

09011030101521.057-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE- Restituição de Convênio ao Estado

4.4.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 2.615,72

RECURSO VINCULADO 4221-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE

Objetivo: Restituição de valor referente a rendimentos de aplicação Financeira de Convênio REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE.

09011030101521.058-REGIÃO RESOLVE-CUSTEIO DE UBS- Restituição de Convênio ao Estado

4.4.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 17.732,24

RECURSO VINCULADO 4240-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE- Custeio de UBS

Objetivo: Restituição de valor referente a rendimentos de aplicação Financeira de Convênio REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE- custeio de UBS.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO

1001-Departamento de Assistência Social

10010824301101.059- PATRIMONIO LIVRE Ampliação da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 27.069,21

RECURSO VINCULADO 1101- PATRIMONIO LIVRE

Objetivo: Ampliação da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente com recursos do Patrimônio Livre.

10010824301101.060 - Ampliação da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Objetivo: Ampliação da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 163.892,99

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no recurso 1140-MOBILIARIO E EQUIPAMENTO PROINFANCIA no valor de R\$ 34.004,58, no recurso 4245-REGIÃO RESOLVE-AQUIS.EQUIP.no valor R\$ 3.717,94, no recurso 4221-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE no valor R\$ 2.573,45 no recurso 4240-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE-Custeio de UBS no valor de R\$ 17.240,57, no recurso 1101- PATRIMONIO LIVRE, no valor de R\$ 27.069,21, no recurso 1112-MDS CONSTR.CRECHE 1098/2007 no valor de R\$ 24.321,56 e maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2012 no RECURSO VINCULADO 1140-MOBILIARIO E EQUIPAMENTO PROINFANCIA no valor de R\$ 499,66 no recurso 4245-REGIÃO RESOLVE-AQUIS.EQUIP. no valor R\$ 61,06 no recurso 4221-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE no valor R\$ 42,27 e no recurso 4240-REGIONALIZAÇÃO DA SAUDE-Custeio de UBS no valor de R\$ 491,67, no recurso 1112-MDS CONSTR.CRECHE 1098/2007 no valor de R\$ 971,02, no recurso vinculado 1159-DEFESA CIVIL ESTADO 2012 no valor de R\$ 51.900,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO

1001-Departamento de Assistência Social

Atividade 2.111-Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social R\$ 1.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 08 de março de 2012.

MENSAGEM Nº 011/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 011/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei trata da abertura de Crédito Especial visando aplicação de recursos recebidos do Governo Estadual para realização de obras emergenciais de defesa civil para minimizar os efeitos da Estiagem, obras na Escola de Ensino Infantil Nairo Prestes e Ampliação da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

O Presente projeto também trata de abertura de crédito para restituição de valores referentes a rendimentos de aplicações financeiras de recursos recebidos do Governo Federal e Estadual, procedimento este necessário para complementação do processo de Prestação de Contas.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 0116/2012

Guaporé, 08 de março de 2012.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 011/2012 que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 163.892,99.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.
Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.